

# Segurança pública não é guerra. É direito social

A um mês das eleições, debate sobre segurança pública nos municípios esbarra na política partidária e descontinuidade de projetos, sem que haja preocupação com medidas baseadas em evidências técnicas e conhecimento acumulado

Felipe Angeli

27 de outubro de 2020

RONNY SANTOS/FOLHAPRESS



Guarda Municipal de São Paulo em operação na região conhecida como cracolândia

Estamos a menos de um mês do 1º turno das eleições municipais, mas a sensação é que o assunto ainda não encontrou a devida atenção do eleitor. É verdade que se trata de um ano absolutamente atípico, em que uma pandemia global causou danos nos mais diversos aspectos da vida humana.

A segurança pública é um desses aspectos. Temos identificado novas tendências criminais ao longo de 2020 e ainda falta compreender exatamente como as transformações sociais impostas pela pandemia impactaram nas dinâmicas do crime. Dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020* mostram que no 1º semestre deste ano a tendência dos dois anos anteriores se inverte e se observa um **aumento de 7,1% no número de assassinatos**. Por outro lado, há uma expressiva queda de diferentes tipos de crimes patrimoniais. No caso da violência contra a mulher, os registros de ocorrências diminuíram quase 10% ao longo dos seis primeiros meses de 2020, embora o número de chamados ao 190 para casos de violência doméstica aumentou quase 4% no período.

É neste cenário conturbado que se darão as eleições municipais, que pela primeira vez na história recente foram adiadas. Um exemplo do impacto da pandemia sobre as campanhas foi a decisão tomada pela quase totalidade de emissoras de TV de cancelar os **debates entre candidatos previstos**.

Um desafio específico à discussão sobre violência nos pleitos municipais é o comedimento com que o texto constitucional trata do direito social à segurança pública. Ao contrário dos direitos à saúde e à educação, que são objeto de um arranjo institucional mais

sofisticado, a Constituição Federal trata a segurança como caso de polícia, e após algumas emendas, deu a cada ente federativo ao menos uma força para chamar de sua. O tratamento dado à segurança pública pelo constituinte produziu duradouros efeitos sobre as políticas no tema, que por muito tempo foram vistas como alheias ao governo federal e aos governos municipais.

Há muito que defendemos que tanto o governo federal quanto os municípios assumam suas responsabilidades e passem a atuar de forma integrada e articulada para fazer frente ao quadro de violência que caracteriza o país. Neste sentido, um importante avanço foi a criação do Sistema Único de Segurança Pública, o SUSP, pela Lei nº 13.675/2018. Ainda que num esforço muito mais tímido do que aquele que organiza o Sistema Único de Saúde, o SUS, o desenho de um arranjo institucional interfederativo é fundamental para que a administração pública possa efetivamente prover o direito social à segurança, previsto no art. 6º da Constituição de 1988.

Considerando estas premissas, o Instituto Sou da Paz lançou, no início de outubro, a *Agenda São Paulo Mais Segura: por uma cidade que protege todos*, que tem por objetivo engajar os(as) candidatos(os) para que incorporem a segurança pública como pauta prioritária em sua eventual gestão, numa perspectiva política de longo prazo e protegida de disputas partidárias, para que as ações bem-sucedidas de administrações anteriores não sejam descontinuadas ou descaracterizadas apenas porque o idealizador é um adversário político. Defendemos que o debate neste tema seja baseado em evidências técnicas e que apontem para soluções promissoras segundo o conhecimento já acumulado.

Defendemos que embora a Guarda Civil Metropolitana seja uma instituição central para o desenvolvimento de políticas de segurança urbana, a discussão municipal sobre este tema não pode se encerrar nela, e ainda menos imaginá-la como uma força acessória à Polícia Militar. Ainda que seja fundamental o trabalho integrado entre as diferentes forças, a natureza das guardas municipais é outra e é nisto que reside seu valor: a possibilidade de uma atuação preventiva com foco no cidadão e, em especial, nos grupos mais vulneráveis dos municípios.

A adoção de um modelo de governança robusto no campo da segurança municipal, que preveja a participação da sociedade civil, o financiamento das ações e um sistema de metas transparentes que orientem a administração, é imprescindível. Há também outras três temáticas que julgamos inescapáveis numa política de segurança urbana para São Paulo. *A questão da violência contra a mulher*, outra epidemia que nos atinge, deve ser eleita tema prioritário pela cidade, numa perspectiva transversal que vise à autonomia das mulheres. A discussão em torno do uso abusivo de drogas é complexa, tanto pelo grande preconceito que intoxica o debate, como pela sensacionalização das cenas de uso aberto, as conhecidas *cracolândias*, cujo componente de vulnerabilidade social que caracteriza esmagadora maioria dos frequentadores é tão relevante quanto o consumo que praticam. Neste tema, é também fundamental falar sobre o consumo abusivo de bebidas alcólicas, muito mais prevalente do que qualquer outro, e diretamente vinculado à violência, à perturbação do sossego e às mortes no trânsito. Este é um tema em que o poder fiscalizador do município pode contribuir muito. Por fim, a necessidade de políticas voltadas para jovens, que os observem enquanto sujeitos de direito e que incorporem seus saberes e fazeres para integrá-los à cidade e também incluí-los no mercado de trabalho. Neste sentido, a crise dos *pancadões* na cidade de São Paulo demonstra a urgência do tema.

Além da pandemia mundial, outro fenômeno se apresenta nesta eleição: a *quantidade recorde de participação de policiais e militares no pleito deste ano*, muitos dos quais se apoiam numa deturpação truculenta do conceito de *lei e ordem*, em detrimento de políticas que priorizam as pessoas e o exercício da cidadania. O que propomos é outra coisa, uma abordagem transversal que compreenda que o direito à segurança passa pela polícia, mas se efetiva nos cidadãos, pelos cidadãos e para os cidadãos. E para isso o município é peça central.

#### Felipe Angeli

Advogado, pós-graduado em ciências políticas e direito administrativo, Gerente de Advocacy do Instituto Sou da Paz

---

<https://www.fontesegura.org.br/multiplas-vozes/qdoeoztuyb>

